



Estado de
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 767 DE 22 DE JUNHO DE 1998

“Declara de Utilidade Pública o *LAR DOS IDOSOS DOM GERALDO FERNANDES BIJOS* e dá outras providências”.

JOSÉ FREDERICO FERNANDES, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

ART. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o *LAR DOS IDOSOS DOM GERALDO FERNANDES BIJOS*, com sede na Av. Leonardo Vilas Boa, Nova Xavantina - MT.

ART. 2º A declaração de que trata o artigo anterior abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 22 de junho de 1998


JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal